

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 058/2020
(EXECUTIVO)

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados a cobrir despesas com folha de pagamento de diversos setores, PASEP e serviços de terceiros pessoa jurídica de diversos setores:

Anula Ficha	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suple menta Ficha	Categoria Econômica/Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e Rec		02.02.01	Setor Administrativo
	28.843.0005.000 2	Sentenças Judiciais/Precatórios		04.122.0004.2007	ManutAtiv Administrativas
64	3.3.90.91.00	22.000,00	39	3.1.90.11.00	16.000,00
	02.06.01	Setor de Agricultura, Peucária, Abast., Meio Ambient	46	3.3.90.39.00	10.000,00
	15.452.0009.201 8	ManutAtiv Coleta Seletiva		02.03.01	Setor de Fazenda, Compras, Almoxarifado e Rec
99	3.3.50.43.00	10.000,00		04.123.0005.2008	ManutAtiv Fazenda, Compras, Almoxarifado
	02.07.02	Ensino Fundamental	49	3.1.90.11.00	50.000,00
	12.361.0010.202 3	ManutAtiv Convênio Salário Educação	50	3.1.90.13.00	15.000,00
160	3.3.90.30.00	40.000,00	54	3.3.90.36.00	4.000,00
162	3.3.90.39.00	26.000,00	55	3.3.90.39.00	20.000,00
	12.361.0010.202 4	ManutAtiv do Setor de Transporte		28.846.0005.0001	Contribuição do PASEP
167	3.3.90.30.00	14.000,00	68	3.3.90.47.00	70.000,00
169	3.3.90.39.00	20.000,00		02.05.01	Setor Jurídico, Habitação e de Trânsito
	12.361.0010.202 6	Convênio do Transporte Escolar/Estadual		15.451.0008.2014	ManutAtiv do Setor de Trânsito
176	3.3.90.36.00	10.000,00	86	3.1.90.11.00	17.000,00
	12.361.0010.202 7	Convênio do Transporte Escolar/Federal		02.07.03	FUNDEB
178	3.3.90.30.00	10.000,00		12.361.0010.2028	ManutAtivFundeb

	02.07.04	Educação Geral
	12.122.0010.203 8	Merenda Escolar Educação Geral
206	3.3.90.30.00	29.000,00
	12.361.0010.203 5	Merenda Escolar Ensino Fundamental
209	3.3.90.30.00	68.000,00
	12.364.0010.203 2	ManutAtiv do Ensino Superior
211	3.3.50.43.00	7.000,00
	12.365.0010.203 3	Merenda Escolar Ensino Infantil
212	3.3.90.30.00	52.000,00
	12.365.0010.203 4	Merenda Escolar Ensino Infantil/Federal
213	3.3.90.30.00	7.000,00
	02.07.06	Esporte e Lazer
	27.812.0012.204 2	ManutAtiv Esporte e Lazer
229	3.3.90.30.00	20.000,00
230	3.3.90.31.00	10.000,00
231	3.3.90.36.00	34.000,00
232	3.3.90.39.00	20.000,00
233	4.4.90.51.00	5.000,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.241.0013.204 8	ManutAtivFdo do Dir do Idoso
261	3.3.90.39.00	15.000,00
	02.08.02	Proteção Social Básica
	08.301.0013.205 2	ManutAtiv do CRAS/Federal
292	3.3.90.39.00	10.000,00
	08.301.0013.205 3	ManutAtiv do Centro de Convivência do Idoso
299	3.3.90.30.00	8.000,00
300	3.3.90.36.00	8.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal

		Fundamental 60%
182	3.1.90.13.00	50.000,00
	12.361.0010.2029	ManutAtiv do Fundeb Fundamental 40%
186	3.1.90.13.00	10.000,00
	02.07.04	Educação Geral
	12.122.0010.2031	ManutAtiv Gerais da Educação
197	3.1.90.11.00	25.000,00
	02.07.05	Cultura e Turismo
	13.392.0011.2041	ManutAtiv Culturais e de Turismo
214	3.1.90.11.00	18.000,00
215	3.1.90.13.00	5.000,00
	02.08.02	Proteção Social Básica
	08.301.0013.2049	ManutAtivAssist a Criança e Adolescente
268	3.1.90.11.00	10.000,00
269	3.1.90.13.00	5.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
	10.301.0014.2057	ManutAtiv do Fundo Municipal de Saúde
321	3.3.90.39.00	20.000,00
	02.09.02	Vigilância Sanitária e Epidemiológica
	10.305.0014.2064	ManutAtiv Vigilância Sanitária e Epidemiológica
355	3.1.90.11.00	30.000,00
	02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	10.302.0014.2066	ManutAtivAssist Hospitalar e Ambula
374	3.1.90.16.00	5.000,00
	02.10.02	Setor de Água e Esgoto
	17.512.0016.2072	ManutAtiv do Setor de Água e Esgoto
421	3.1.90.13.00	10.000,00
	02.09.01	Fundo Municipal de

		de Saúde
	10.301.0014.205 7	ManutAtiv do Fundo Municipal de Saúde
317	3.3.50.43.00	320.000,00
	02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	10.302.0014.206 6	ManutAtivAssist Hospitalar e Ambulatorial
376	3.3.50.43.00	15.000,00
	10.302.0014.206 7	ManutAtiv Convênio Média Alta Complexidade
383	3.3.90.30.00	20.000,00

		Saúde
	10.122.0014.2080	Manut. Ativ. Enfrentamento da COVID-19
452	3.1.90.11.00	190.000,00
453	3.3.50.43.00	220.000,00

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 12 de novembro de 2020.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal